ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n°: 006 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"Declara situação de emergência em áreas do Município de Uiramutã afetadas por estiagem – Cobrade 1.4.1.1.0, conforme NI/MI 02/2016 "

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO, as alterações climáticas provocadas pelo fenômeno El Niño, especialmente em sua atual manifestação, elevando a Temperatura da Superfície do Mar nas águas do Pacífico, afetando consideravelmente o regime climático e consequentemente na redução da precipitação pluviométrica na Amazônia, principalmente no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO, as previsões das anomalias da Temperatura na Superfície do Mar – TSM para Dezembro a Fevereiro de 2020 dos modelos numéricos de previsão climática analisados indicam que as águas sobre o Pacífico Equatorial devem manter-se mais quentes que o normal, indicando a permanência do fenômeno El Niño.

CONSIDERANDO, a forte estiagem que atinge o Município de Uiramutã/RR a qual vem causando redução dos níveis dos mananciais, dos reservatórios de água para a população urbana e rural, assim como para os animais. A perda parcial da produção agrícola de subsistência tem proporcionado prejuízos econômicos, sociais e ambientais, além da potencialização dos riscos de incêndios florestais, devido a baixa umidade, altas temperaturas e persistência de dias sem chuva.

CONSIDERANDO, a baixa precipitação pluviométrica observada no município nos últimos 05 (cinco) meses e a alta temperatura característica da região contribuíram para a diminuição dos recursos hídricos da região, o que, junto com a baixa humidade relativa da vegetação contribuiu com a rápida propagação dos incêndios florestais que atingem a região.

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

PUBLICADO NO MURAL
EM 06/03/2020

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas nos Formulários de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos e este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade 1.4.1.1.0, conforme IN/MI N° 002/2016.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4° Com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Uiramutã/RR, 06 de março de 2020.

Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

Parecer técnico nº 001/2020

Diante do eminente período de estiagem na região, esta coordenadoria desloucou-se em busca de locais com maiores riscos de sinistros, objetivando se antecipara a ocorrência de casos materiais bem como orientar as diversas comunidades sobre os riscos de queimadas na região.

Durante as visitas verificou-se mais de 90 (noventa) roças, em cerca de 22 (vinte e duas) comunidades apresentaram grande risco de queimadas, pois realizaram derrubas de áreas para executar queimadas e posterior plantel de gêneros alimentícios, tais casos geram grande preocupação a esta Defesa, pois a exemplo de anos anteriores o muitas comunidades foram afetadas por queimadas descontrolas obrigando com isso a mobilização de brigadistas os quais foram insuficientes para atender tal demanda.

Há grande preocupação por parte dessa Defesa, pois no presente momento nosso contingente ainda é muito reduzido, com apenas 20 (vinte) brigadistas voluntários, não proporcionando dessa forma bom desempenho operacional em virtude da imensa área que é atingida por focos de queimas.

Por fim ressaltamos a preocupação com o início das queimadas na região e providencias quanto aos apontamentos acima descritos.

É o parecer.

Uiramutã, 06 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Defesa Civil